

ACADÊMICA: FRANCIELE CARDOSO
ORIENTADORA: ISABELLA CRISTINA DA COSTA
TEMA: DESAPROPRIAÇÃO E O DIREITO DE PROPRIEDADE

RESUMO: O instituto da desapropriação é o meio pelo qual o Estado de forma supressiva pode realizar uma intervenção no direito de propriedade de um particular, pela qual se apodera do bem com a finalidade de garantir que o interesse comum seja alcançado. Sendo o entendimento que o interesse coletivo supera o interesse individual. Restando para o proprietário que perde seu bem para o Estado gozar de uma indenização que deve corresponder ao valor do bem expropriado. No primeiro capítulo desta monografia é abordado sobre o direito de propriedade e suas peculiaridades, relativizando com o tema do presente trabalho. Sendo elencado um breve histórico do direito de propriedade pelo qual é vislumbrado que a concepção atual é produto de uma longa evolução histórica, analisamos que o proprietário possui uma autonomia limitada, devido ao fato de ter que atender a função social da propriedade. Dando enfoque que este direito possui diversas restrições e imposições do Estado. O segundo capítulo discorre sobre o instituto da desapropriação, elencando sua conceituação, que em suma se trata de um instituto do direito pelo qual o Estado pode solicitar um bem com o intuito de atender uma necessidade, utilidade ou interesse social, devendo este motivo ser fundamentado e como requisito fundamental para a ocorrência de uma desapropriação, é necessário o pagamento de uma indenização ao proprietário que perde seu bem para o Estado. Neste mesmo capítulo é apresentado as diferentes modalidades existentes de desapropriação. E por fim é levantado a questão da indenização como sendo um requisito imprescindível para consumação da desapropriação, tendo em vista no caso que não seja realizado o pagamento desta, o proprietário será prejudicado, este capítulo aponta algumas características desta indenização, como ela é realizada, qual o valor justo a ser pago. Este último capítulo possui a finalidade de apontar alguns casos que dispensam a indenização, demonstrando que existem exceções à regra do dever de indenizar.

Palavras-chave: Propriedade. Desapropriação. Indenização.